



**PARECER Nº 038/2021 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 030/2021

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Vereador Flávio Marra, que “dispõe sobre a isenção de pagamento de inscrição para os atletas portadores de necessidades especiais que participarem de eventos esportivos em Divinópolis e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe garantir aos cidadãos portadores de deficiência a isenção, observado o limite de 10% do número total de inscritos, na inscrição para eventos esportivos a serem realizados no Município de Divinópolis.

Em sua justificativa a proponente aponta que o projeto tem por finalidade incentivar as pessoas portadoras de deficiência à prática de alguma atividade esportiva, suprindo a omissão do Poder Público nesse sentido. Argumenta o autor que essa motivação pode garantir que as pessoas portadoras de deficiência não fiquem em casa e alcancem melhor qualidade de vida, evitando doenças decorrentes do isolamento e estimulando a participatividade e a igualdade.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 030/2021 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 030/2021.

Divinópolis, 01 de março de 2021.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristinamurti

Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Wesley Jarbas

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 030/2021